



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 942

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.352

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 999

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Concede ao Engº SOCRATE MATTOLI o título de "Cidadão Jundiaense".

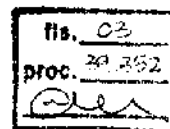
Arquive-se.

Diretor

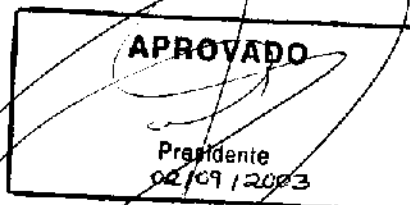
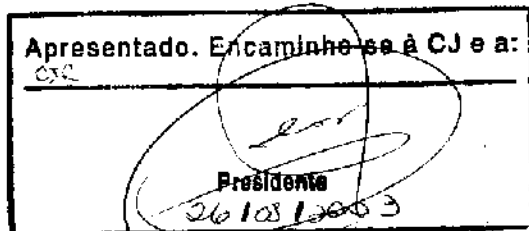
02/09/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 26/ABO/03 09:36 039352
PP 1.491/03



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 999
(Oraci Gotardo)

Concede ao **Engº. SOCRATE MATTOLI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Engº. SOCRATE MATTOLI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26.08.2003

ORACI GOTARDO



(PDL nº. 999 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Engº. SOCRATE MATTOLI - título de "Cidadão Jundiaense"

Nasceu em Foligno, região da Úmbria, Itália e formou-se em Engenharia pela Universidade de Roma. Atuou profissionalmente na área de engenharia de montagens mecânicas e de estrutura metálicas. Fundou no Brasil a empresa SADE-Sul América de Engenharia, importante empresa italo-brasileira de construção mecânica. Participa ativamente da difusão da língua e da cultura italiana no Estado de São Paulo, havendo participado da fundação da Escola Italiana Eugênio Montale, única escola paulista que concede aos alunos diplomas de ensino médio com validade no Brasil e Itália. Apoio à organização dos cursos de língua e cultura italiana no Circulo Italiano di Jundiaí. Em 1999/2000, o Circulo Italiano recebeu seu apoio para pleitear e ministrar curso internacional organizado e subvencionado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da Itália. Atualmente, como presidente da Federação das Entidades Culturais e Ítalo Brasileiras do Estado de São Pulo-FECIBESP, continua a apoiar e a prestigiar as iniciativas do Circulo Italiano, recebendo como agradecimento de seu trabalho, o título de Cidadão Jundiaense.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

[Assinatura]
ORACI GOTARDO



Vice Consolato d'Italia
Jundiaí

CIRCOLO ITALIANO
di JUNDIAI



SOCRATE MATTOLI
Resumo Biográfico

Nasceu em Foligno, região da Úmbria, Itália, em 1923 e formou-se em Engenharia na Universidade de Roma. Está no Brasil desde 1953 e sempre atuou profissionalmente na área de engenharia de montagens mecânicas e de estruturas metálicas. Fundou, no Brasil, a empresa SADE – Sul Americana de Engenharia, importante empresa italo-brasileira de construção mecânica. Foi o presidente do Conselho de Administração do consórcio das empresas contratadas para a construção da Hidrelétrica de Itaipu e fundador da Associação Brasileira das Empresas de Montagens Industriais.

Participa ativamente da difusão da língua e da cultura italiana no estado de São Paulo, havendo participado da fundação da Escola Italiana Eugênio Montale, de São Paulo, única escola paulista que concede aos seus alunos diplomas de ensino médio com validade no Brasil e na Itália.

Integrou o Comitê dos Italianos no Exterior – Seção de São Paulo, órgão político representativo da comunidade italiana do estado o foi membro do Conselho Geral dos Italianos no Exterior, seção brasileira.

Participou como fundador da Federação das Entidades Culturais Ítalo Brasileiras do Estado de São Paulo–Fecibesp, entidade civil e cultural sem fins lucrativos, que desde 1998 é responsável pela organização dos cursos de língua italiana junto às entidades de cultura italiana deste estado, de acordo com a lei italiana 297/1994.

Apoiou decisivamente a organização dos cursos de língua e cultura italiana que atualmente são ministrados no Circolo Italiano di Jundiaí, agindo em prol desta instituição jundiaíense para que a mesma recebesse os recursos necessários para o perfeito desempenho de suas finalidades, fato que beneficiou e continua beneficiando todos os jundiaíenses que estudaram e estudam naquela instituição, aprendendo um dos mais importantes idiomas do mundo. Em 1999-2000, o Circolo Italiano di Jundiaí, recebeu seu apoio para pleitear e ministrar um curso internacional em Jundiaí organizado e subvencionado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da Itália.

Atualmente, como presidente da Federação das Entidades Culturais Ítalo Brasileiras do Estado de São Paulo – Fecibesp, continua a apoiar e a prestigiar as iniciativas do Circolo Italiano no âmbito do ensino do idioma italiano, iniciativas que resultam em benefício dos jundiaíenses.

Rua Conde do Parnaíba, 100 - Centro - CEP 13.201-037 - Jundiaí - SP - Brasil
Tels. 55.11.4521-4210 - Fax: 55.11.4521- 6225
e-mail: italjund@terra.com.br



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.138**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 999

PROCESSO Nº 39.352

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Engº SOCRATE MATTOLI** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

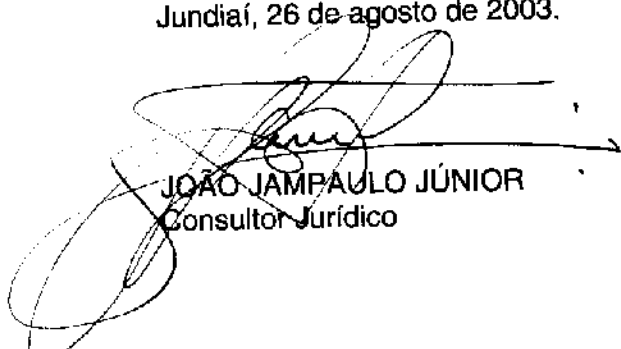
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de agosto de 2003.


JOÃO JAMPAURO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.352

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 999, do Vereador **ORACI GOTARDO**, que concede ao **Engº SOCRATE MATTOLI** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.443

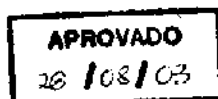
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

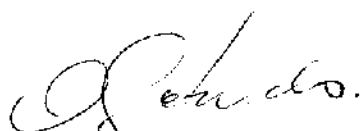
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Engº Socrate Mattoli o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

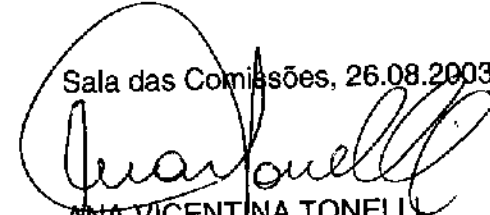
É o parecer.

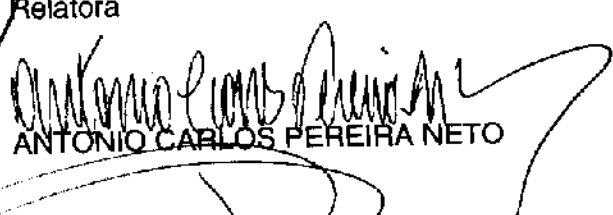
Sala das Comissões, 26.08.2003.

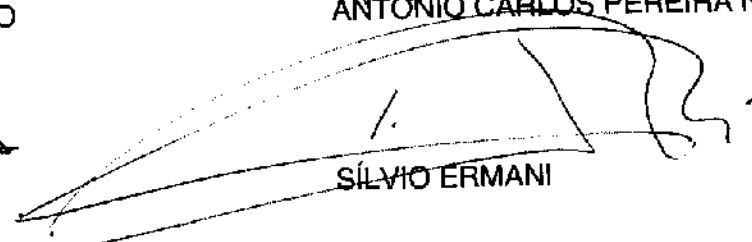



ORACI GOTARDO
Presidente


SÉRGIO DUTRA


ANA VICENTINA TONELLI
Relatora


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO


SÍLVIO ERMANI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

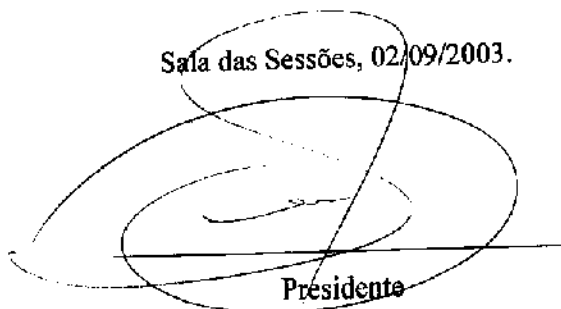
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 999**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS			/
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN			/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	19		2

RESULTADO:

☒ APROVADO
☐ REJEITADO

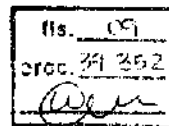
Sala das Sessões, 02/09/2003.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.352)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 942, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

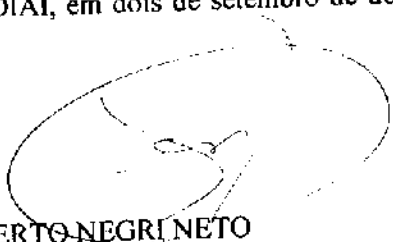
Concede ao Engº. **SOCRATE MATTOLI** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

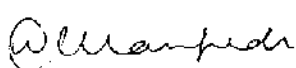
Art. 1º. É concedido ao Engº. **SOCRATE MATTOLI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

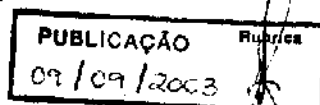
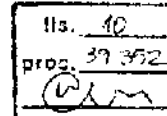

Engº. **FELISBERTO NEGRINETO**
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 942, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao Eng. **SOCRATE MATTOLI** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprova em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Eng. **SOCRATE MATTOLI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

Eng. **FELISBERTO NEGRI NETO**
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa